



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMUNICADO ELEITORAL CER/SP Nº 002/2013

A Comissão Eleitoral Regional – CER, instituída pelo Plenário do Crea-SP, dá conhecimento que serão realizadas eleições para **Conselheiro Federal e respectivo Suplente, ambos da Modalidade ELÉTRICA** e, com base no Edital de Convocação Eleitoral nº 01/2013, da Comissão Eleitoral Federal - CEF, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, publicado em 08 de julho de 2013, **COMUNICA**:

1 – Há previsão de serem instaladas mesas receptoras/escrutinadoras somente nas Unidades do Crea-SP, distribuídas em todo o Estado de São Paulo, com base no artigo 26 do Anexo II, da Resolução nº 1021, de 22 de junho de 2007, do Confea;

2- Facultativamente, por solicitação de empresas/instituições/entidades, poderão ser instaladas mesas receptoras/escrutinadoras, de acordo com o artigo 27 da mesma Resolução:

“- Art. 27. Fica facultado ao Crea instalar mesa receptora nos seguintes locais:

I - sede de entidade de classe e de sindicatos com atuação no âmbito do Sistema Confea/Crea;

II - sede e filiais de empresas com atuação no âmbito do Sistema Confea/Crea; e

III - instituições de ensino no âmbito do Sistema Confea/Crea.”

Assim sendo, considerando que a composição e localização das mesas deverá ser apreciada na Sessão Plenária de 19/09/2013, os interessados deverão protocolar, **até o dia 06/09/2013**, no atendimento desta CER/SP, os documentos necessários, nas condições que seguem abaixo:

- a) emitir declaração, em papel timbrado (modelo anexo), no sentido de que será permitido o livre acesso de profissionais envolvidos no processo eleitoral aos locais de votação, mesmo aqueles que não são seus empregados/associados, das 08h00min às 20h00min horas no dia da eleição;
- b) emitir declaração, em papel timbrado, de que disponibilizará 01 (um) microcomputador conectado por banda larga à Internet;
- c) designar 04 (quatro) profissionais (não conselheiros do Crea), registrados e quites com o Crea-SP, para atuarem como presidente, secretário, secretário adjunto e suplente da mesa receptora e escrutinadora;
- d) providenciar para que cada um dos profissionais indicados para compor a mesa, preencham o formulário Declaração de Anuência (anexo), os quais deverão seguir com a designação dos componentes da mesa.

São Paulo, 31 de julho de 2013.

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER/SP